



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 109/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 113/2024

“Institui o programa Farmácia Solidária para Animais de Estimação – “PET”, no âmbito do município de São Pedro e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Farmácia Solidária Pet”, no âmbito do Município de São Pedro.

Art. 2º O Programa “Farmácia Solidária Pet” consiste na arrecadação de sobras de medicamentos veterinários não vencidos, junto à população e sua subsequente distribuição aos tutores dos animais necessitados, sob supervisão, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade feito por um profissional veterinário devidamente qualificado e responsável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 28 de novembro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário